



Data: 31/10/2018 Seq: 6

Matéria: MSF 90/2018 Ementa: Submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

Descrição: Indicação do Senhor Luiz José Dezena da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Gladson Cameli	AC	PP	P-NRV
Jorge Viana	AC	PT	MIS
Sérgio Petecão	AC	PSD	P-NRV
Fernando Collor	AL	PTC	P-NRV
Givago Tenório	AL	PP	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	Votou
Eduardo Braga	AM	MDB	Votou
Omar Aziz	AM	PSD	P-NRV
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	Votou
Davi Alcolumbre	AP	DEM	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	P-NRV
Randolfe Rodrigues	AP	REDE	Votou
Lídice da Mata	BA	PSB	Votou
Otto Alencar	BA	PSD	Votou
Walter Pinheiro	BA	S/Partido	Votou
Eunício Oliveira	CE	MDB	Votou
José Pimentel	CE	PT	Votou
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Votou
Cristovam Buarque	DF	CIDADANIA	Votou
Hélio José	DF	PROS	P-NRV
Reguffe	DF	S/Partido	P-NRV
Magno Malta	ES	PL	Votou
Ricardo Ferraço	ES	PSDB	Votou
Rose de Freitas	ES	PODE	Votou
Lúcia Vânia	GO	PSB	Votou
Ronaldo Caiado	GO	DEM	Votou
Wilder Moraes	GO	DEM	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 31/10/2018 Seq: 6

Matéria: MSF 90/2018 Ementa: Submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

Descrição: Indicação do Senhor Luiz José Dezena da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Edison Lobão	MA	MDB	Votou
João Alberto Souza	MA	MDB	P-NRV
Roberto Rocha	MA	PSDB	Votou
Aécio Neves	MG	PSDB	P-NRV
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Votou
Zeze Perrella	MG	MDB	AP
Pedro Chaves	MS	REPUBLICANOS	P-NRV
Simone Tebet	MS	MDB	P-NRV
Waldemir Moka	MS	MDB	P-NRV
Cidinho Santos	MT	PL	Votou
José Medeiros	MT	PODE	Votou
Wellington Fagundes	MT	PL	Votou
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou
Jader Barbalho	PA	MDB	AP
Paulo Rocha	PA	PT	Votou
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Votou
José Maranhão	PB	MDB	Votou
Raimundo Lira	PB	PSD	Votou
Armando Monteiro	PE	PTB	Votou
Fernando Bezerra Coelho	PE	MDB	Votou
Humberto Costa	PE	PT	Votou
Ciro Nogueira	PI	PP	Votou
José Amauri	PI	PODE	Votou
Regina Sousa	PI	PT	MIS
Alvaro Dias	PR	PODE	LS
Gleisi Hoffmann	PR	PT	Votou
Roberto Requião	PR	MDB	MIS

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



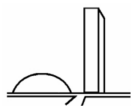
Data: 31/10/2018 Seq: 6

Matéria: MSF 90/2018 Ementa: Submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

Descrição: Indicação do Senhor Luiz José Dezena da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Eduardo Lopes	RJ	REPUBLICANOS	P-NRV
Lindbergh Farias	RJ	PT	Votou
Romário	RJ	PODE	P-NRV
Fátima Bezerra	RN	PT	Votou
Garibaldi Alves Filho	RN	MDB	Votou
José Agripino	RN	DEM	Votou
Acir Gurgacz	RO	PDT	Votou
Ivo Cassol	RO	PP	Votou
Valdir Raupp	RO	MDB	Votou
Ângela Portela	RR	PDT	P-NRV
Romero Jucá	RR	MDB	Votou
Telmário Mota	RR	PTB	AP
Ana Amélia	RS	PP	P-NRV
Lasier Martins	RS	PSD	Votou
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Dalirio Beber	SC	PSDB	P-NRV
Dário Berger	SC	MDB	Votou
Paulo Bauer	SC	PSDB	P-NRV
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	LS
Eduardo Amorim	SE	PSDB	P-NRV
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	P-NRV
Airton Sandoval	SP	MDB	Votou
José Serra	SP	PSDB	Votou
Marta Suplicy	SP	MDB	P-NRV
Ataídes Oliveira	TO	PSDB	P-NRV
Guaracy Silveira	TO	DC	Votou
Vicentinho Alves	TO	PL	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	31/10/2018	Seq:	6
Matéria:	MSF 90/2018	Ementa:	Submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

Descrição: Indicação do Senhor Luiz José Dezena da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

PRESENTES: 49

VOTO: SIM: 43 NÃO: 6 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: